

DECRETO Nº 2523/2015.

De 11 de fevereiro de 2015.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as festividades do Carnaval, promovido pela Prefeitura Municipal, exigindo estrutura e organização por parte dos servidores;

Considerando Decreto Estadual nº 2.827/2014, que estabelece os feriados e pontos facultativos, nacionais e estaduais, nas repartições públicas de Mato Grosso para o ano de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam decretados pontos facultativos nas repartições da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

I - 16 de fevereiro (segunda-feira) - ponto facultativo;

II - 17 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;

Art. 2º. Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição em caso de eventual necessidade de serviço.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 11 de fevereiro de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal